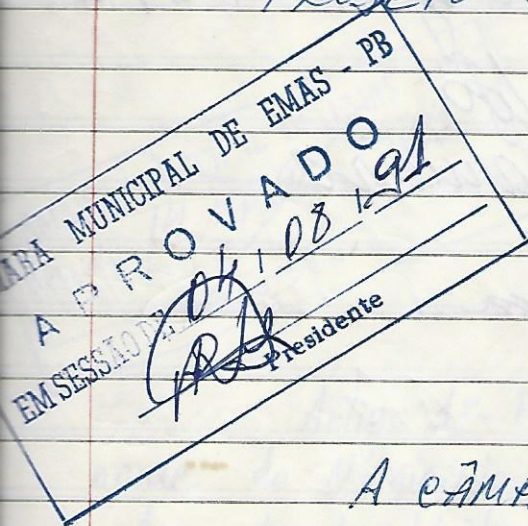


PROJETO DE LEI Nº 04/91



Declara de utilidade pública a Fundação de Saúde e Ação Social "Hercília Loureiro" e dá providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Fundação de Saúde e Ação Social "Hercília Loureiro" - FUSHEL, com sede neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 1991

ERALDO MORAIS CARNEIRO
— VEREADOR —

OBS: O Projeto de lei acima transcrito foi aprovado com 7 votos à favor e um contra do vereador Aljoz Gomes de Lima, em sessão Extra-Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 1991.

Câmara Municipal, em 04 de agosto de 1991

Presidente: Antonio Lima Neto

Vereadores: Eraldy Meraiz Carneiro

~~Almeida Botelho~~

Osvaldo Barbosa da Trindade

José Gomes Pereira

José Vitor de Souza

Elvânia Nunes Trindade

Francisco Lima Júnior